PROJUDI - Processo: 0006791-93.2022.8.16.0130 - Ref. mov. 198.1 - Assinado digitalmente por Anthoni Lopes Barros:11807681912
07/10/2026: JUNTADA DE RETORNO DE CUMPRIMENTO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranavaí — Paraná
Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA Nº 11.875

RUBRICA

CNM 079905.2.0011875-64

Data:- 20/agosto/1980.-
Imóvel:- Parte dos lotes nrs. 08 e 09, da quadra nr. 125, do loteamento denominado Jardim Ouro Branco desta cidade, com a área de.... 428,40 m2.- Confrontações:- Com 15,00 metros de frente para a Rua== Manoel Ribas; 28,56 metros para a Rua Ponta Grossa; de outro lado = com 28,56 metros, confronta com os remanescentes dos mesmos lotes = nrs. 08 e 09; e finalmente aos fundos, com 15,00 metros confina com o lote nr. 10.- Contendo uma construção residencial em alvenaria, = coberta com etternit, com um pavimento, acabamento normal, com a == área de 116,10 m2.-
Proprietário:- JURANDYR ALVES BAPTISTA (C.I. 3.621.292-SP. e CPF. = 073.730.908/34) bancário, brasileiro, residente e domiciliado em == Campinas-SP., casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, com ALMERINDA CARRASCO BAPTISTA = (C.I. 6.070.106-SP.) professora, brasileira, residente no domicílio do marido.-
Reg. Aquisitivo:- 30.587 - Lº 3-A-E.- - d/Registro.-

* *

R-1-11.875 - Data:- 20/08/80 - Prot. 30.299 - Data:- 20/08/80.- = COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário e sua mulher, já qualificados, a favor de NEUSA ROSA FARDIN DANCZURA (C.I. 653.184-PR.) professora, casada sob o regime de= comunhão de bens em 29/01/72, com EDUARDO JOSÉ DANCZURA (C.I. 541.= 953-PR.) comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, ins-= critos no CPF. 088.285.049/00; NILCE EURA FARDIN DE SOUZA (C.I. 653 161-PR.) professora, casada sob o regime de comunhão de bens em 12/ 12/77, com LUIZ ROBERTO DE SOUZA (C.I. 779.692-PR.) engenheiro agrônomo, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF. 073 879.209/82; e NIVALDO JOSÉ FARDIN (C.I. 653.179-PR. e CPF. 280.141. 119/15) solteiro, maior, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Curitiba-PR., todos brasileiros, por Esc. Públ. lav. em 18/04/ 80, às fls. 487/489, do Lº 78, do 1º Tab. local. Valor:- Cr$..... 500.000,00. Condições:- Não tem. Imp. transmissão:- Tal. nr:..... 2044985-0 - Ex. local- Cr$ 5.000,00 - em 08/04/80. Cert. Neg. Est.- nr. 432/80 - em 08/04/80. Cert. Neg. Pref.- nr. 337/80 - em 16/04 / 80.- IAPAS:- Foi declarado na escritura não estarem os vendedores = incursos nas disposições previdenciárias como produtores rurais ou= como empregadores.- Custas:- Cr$ 2.374,00. Dou fé. OFICIAL

R-2-11.875 - Data:- 20/08/80 - Prot. 30.299 - Data:- 20/08/80.- = USUFRUTO VITALÍCIO:- Pelos proprietários acima qualificados no R-1-11.875, pelo título aquisitivo ali mencionado, foi instituido, em = caráter vitalício a favor de ANTONIO FARDIN (C.I. 923.155-PR.) co-= merciante e sua mulher OLIMPIA GABRIEL FARDIN (filha de João Gabriel e Arminda Ponga) do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, em 20/06/1942, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF. 138.717.229/87, usufruto vitalício do imóvel= desta matrícula, em caráter gratuito, ficando esclarecido que ocorrendo a morte de qualquer dos usufrutuários, o direito de usufruto=

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 11.875

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GQB6-VHA73-EJVZ8-FB7KB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ68A B8AYP 5KCDP BX79U

Documento assinado eletronicamente por: HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER (***.417.779-**)

PROJUDI - Processo: 0006791-93.2022.8.16.0130 - Ref. mov. 198.1 - Assinado digitalmente por Anthoni Lopes Barros:11807681912
07/10/2026: JUNTADA DE RETORNO DE CUMPRIMENTO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GQB6-VHA73-EJVZ8-FB7KB

CNM 079905.2.0011875-64

CONTINUAÇÃO

em sua totalidade será exercido pelo cônjuge sobrevivente, sómente se extinguindo com a morte de ambos, quando tal direito reverterá aos instituidores. Foi dado ao ato praticado o valor de Cr$..... 250.000,00. Imp. transmissão:- Tal. nr. 2045084-0 - Ex. local- == Cr$ 5.000,00 - 2% s/ Cr$ 250.000,00 em 18/04/80 - Custas:- Cr$.. 2.374,00. Dou fé. OFICIAL

Av-3-11.875:- Data:- 10.9.86 Prot.nº 56.260 Data:- 10.9.86
ANOTAÇÃO:-Tendo em vista o requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que a nú-proprietária - Neusa Rosa Fardin Danczura, figurante no R-1 desta matrícula, era dependente do CPF do marido (falecido), e agora é inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 448.030.449/53, conforme se vê da xerox do CIC que foi anexada ao requerimento aludido. Custas:- ao CRI Cz$ 16,12 e ao CONPREVI Cz$.. 0,84. DOU FÉ. OFICIAL

Av-4-11.875 - Data - 25.07.96 Prot. nº 81.746 25.07.96
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL -Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que o co-proprietário NIVALDO JOSÉ FARDIN contraiu núpcias sob o regime de comunhão parcial de bens, em 24.06.89 com SANDRA REGINA FUSCO, conforme termo nº 4.351 às fls. 151 do Lº B-8 do CRC de Curitiba-PR, passando a contraente a assinar SANDRA REGINA FUSCO FARDIN. Custas ao CRI R$-3,42 e ao C.P.C. R$-0,17. DOU FÉ. OFICIAL

R-5-11.875 - Data - 11.08.2000 Prot. nº 89.442 11.08.2000
PARTILHA DE BENS EM VIRTUDE DE SEPARAÇÃO - A **PARTE IDEAL DE 33%** do imóvel desta matrícula, em virtude de separação do casal **SANDRA REGINA FUSCO FARDIN** e **NIVALDO JOSÉ FARDIN**, foi partilhado nos Autos nº 733/95 de Ação de Separação Consensual, processados perante o Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos desta Comarca, homologado por sentença de 15.12.95, que transitou em julgado, pela MM. Juíza de Direito da referida Vara Cível Dra. Terezinha Ribeiro Ruzzon, tocando na respectiva partilha onde o mesmo foi avaliado em R$-15.000,00 (quinze mil reais), integralmente ao separando **NIVALDO JOSÉ FARDIN**, tudo conforme consta do Mandado nº 1619/95 expedido em 20.12.95 pelo Escrivão da referida Vara Cível. **IMP. TRANSM. GR-ITBI** Aut. Mec. **PMP04911AGO00** no valor de R$-97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), juntamente com o imóvel da matrícula nº 11.575. Custas ao **CRI VRC** - 1.213,33 - R$-91,00 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R$-3,50. **DOU FÉ. ESCREVENTE**

Av-6-11.875 - Data - 11.08.2000
ANOTAÇÃO - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que continua em vigor e a incidir sobre o imóvel desta matrícula, o Usufruto Vitalício objeto do R-2-11.875. Custas - Nihil. **DOU FÉ. ESCREVENTE**

R-7-11.875 - Prot. nº 137.339 23.10.2013
MEAÇÃO E SUCESSÃO HEREDITÁRIA - A PARTE IDEAL DE 33% DA NUA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, com o falecimento de **EDUARDO**

SEGUE NA FICHA Nº

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ68A B8AYP 5KCDP BX79U

PROJUDI - Processo: 0006791-93.2022.8.16.0130 - Ref. mov. 198.1 - Assinado digitalmente por Anthoni Lopes Barros:11807681912
07/10/2026: JUNTADA DE RETORNO DE CUMPRIMENTO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná
Djalma Chiappin Filho
TITULAR

RUBRICA

FICHA 002

CNM 079905.2.0011875-64

CONTINUAÇÃO

JOSÉ DANCZURA, marido da co-proprietária **NEUSA ROSA FARDIN DANCZURA**, foi objeto de Inventário, tocando na respectiva partilha onde a mesma foi avaliada em R$-50.000,00 (cinquenta mil reais), **METADE IDEAL**, ou seja 50% à viúva meeira **NEUSA ROSA FARDIN DANCZURA**, já qualificada e identificada; e **METADE IDEAL**, ou seja 50% em partes iguais aos seguintes herdeiros:- **LISLEY SHEILA DANCZURA ROMANHOLO** (C.I. nº 4.601.970-9-PR e CIC nº 003.626.929-80) empresária, casada com **SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR** (C.I. nº 5.729.625-9-PR e CIC nº 041.204.339-43) cirurgião dentista, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 08.09.2011, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Silvio Vidal nº 2165, centro; **ARTHUR EDUARDO DANCZURA** (C.I. nº 6.491.266-6-PR e CIC nº 006.656.619-32) brasileiro, capaz, solteiro, maior, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Getúlio Vargas nº 636, centro; **CLICIE KARINE DANCZURA RODRIGUES** (C.I. nº 5.964.578-1-PR e CIC nº 003.626.939-51) administradora, casada com **FABIANO VICENTE RODRIGUES** (C.I. nº 4.630.825-5-PR e CIC nº 929.831.979-72) administrador, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 27.04.2007, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Getúlio Vargas nº 636, centro; tudo conforme consta na escritura pública de Sobrepartilha lavrada em 23.10.2013 às fls. 086/088 do Lº 0507-E do 1º Tabelião local. **ITCMD** - Dispensado conforme Declaração nº 201300049928-8 expedida pela Receita Estadual de Paranavaí. Cert. Neg. Pref. nº **DCA1ZSAS23TI8311** em 18.10.2013, Inscrição Cadastral 01 02 081 0176 001 001. Certidão Negativa de Débitos municipais expedida em 22.10.2013. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 11055700-39 em 22.10.2013. Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 22.10.2013. **DOI** - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura, e por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião nº 13025003000169172. Custas - **VRC** - 4.312,00 - R$-607,99. Em 05.11.2013. **DOU FÉ.**
ESCREVENTE

R-8-11.875 - Prot. nº 150.355 13.01.2017
COMPRA E VENDA – A PARTE IDEAL DE 66,66% DA NUA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula foi transmitida pelos co-proprietários NEUSA ROSA FARDIN DANCZURA; ARTHUR EDUARDO DANCZURA; CLICIE KARINE DANCZURA, juntamente com seu marido; LISLEY SHEILA DANCZURA ROMANHOLO, juntamente com seu marido; NILSE EURA FARDIN DE SOUZA, juntamente com seu marido, já qualificados e identificados; à favor do co-proprietário **NIVALDO JOSÉ FARDIN**, já qualificado e identificado; por escritura pública lavrada em 08.11.2016 às fls. 107/110 do Lº 0549-E do 1º Tabelião local, no valor de R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais). **IMP. TRANSM. GR-ITBI** Guia nº 1383, 2% sobre R$-154.640,31, por quanto foi majorado o imóvel desta matrícula pelo Fisco Municipal e Certidão Negativa de ITBI nº 63 expedida em 16.01.2017. Cert. Neg. Pref. nº DBA1HH1IGU3I7371 em 17.11.2015, Inscrição Cadastral 01 02 081 0176 001. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 015495331-56, 015495414-90, 015495457-58, 015495623, 015495691-20 em 07.11.2016. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 07.11.2016. Certidão Negativa nº 2016.11.07-1037b58c, 2016.11.07-026fea4f, 2016.11.07-c218738d, 2016.11.07-21a861a7, 2016.11.07-52ec989c, 2016.11.07-f147327a, 2016.11.07-009a2d7b, 2016.11.07-6919d682 expedidas pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 07.11.2016. Relatório de Consulta Negativo nº f6c9.34f3.28fa.0db5.989d.9fb4.100e.6a27.b416.19d1, Relatório de Consulta Negativo nº 8a33.9a06.47ae.9395.a399.8510.b2e1.3422.822c.f468, Relatório de Consulta Negativo nº 502f.348b.94ae.ca45.3e18.fc5a.1f33.f277.e9e1.05c2, Relatório de Consulta Negativo nº 2f34.338e.65e7.3782.563a.b30a.f769.eaae.771d.4f6c, Relatório de Consulta Negativo nº bbdf.ccf2.760c.427b.f236.c73f.4379.9629.6ae2.b24f, Relatório de Consulta Negativo nº 0cd6.3f9c.17ca.125b.17f5.60b0.9f23.0730.aa20.edd9, Relatório de Consulta Negativo nº bf1b.93ce.be8a.74f5.16b5.90be.3a5d.2e62.d92f.6ce6, Relatório de Consulta Negativo

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 11.875

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GQB6-VHA73-EJVZ8-FB7KB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ68A B8AYP 5KCDP BX79U

PROJUDI - Processo: 0006791-93.2022.8.16.0130 - Ref. mov. 198.1 - Assinado digitalmente por Anthoni Lopes Barros:11807681912
07/10/2026: JUNTADA DE RETORNO DE CUMPRIMENTO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GQB6-VHA73-EJVZ8-FB7KB

CNM 079905.2.0011875-64

CONTINUAÇÃO

nº 7a4e.c27c.5f5a.741b.0329.38df.2c4b.ee7f.3221.ea34, Relatório de Consulta Negativo nº ef9f.48c0.cc55.e63a.c284.0f0d.675b.56ef.1a60.831f da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 102/11/2016 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da **CND-INSS. DOI** - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura, e por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião nº 240000000002050179-3. Custas - VRC - 4.312,00 - R$-784,78. Em 23.01.2017. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

Av-9-11.875 - Prot. nº 150.355 13.01.2017
ANOTAÇÃO – Para os devidos fins procedo a presente para consignar que o Usufruto do imóvel desta matrícula, continuará pertencendo à ANTONIO FARDIN e OLIMPIA GABRIEL FARDIN. Custas - Nihil. Em 23.01.2017. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

Av-10-11.875 - Prot. nº 150.640 10.02.2017
CANCELAMENTO – Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que com o falecimento dos usufrutuários ANTONIO FARDIN, ocorrido em 21.08.1989 (óbito nº 4590 às fls. 144 do Lº 09 do CRC do Distrito de Barão Geral, município e Comarca de Campinas-SP), e OLIMPIA GABRIEL FARDIN, ocorrido em 27.01.2002 (óbito nº 11574 às fls. 187 do Lº C-032 do CRC local), fica cancelado o usufruto objeto do R-2-11.875. Custas - VRC - 630,00 - R$-114,66. Em 13.02.2017. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

R-11-11.875 - Prot. nº 150.462 26.01.2017
HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - O proprietário, já qualificado e identificado; deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 1º Grau, à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ SICOOB NOROESTE DO PARANÁ**, ag. local, para garantir obrigações assumidas por PARANAVAÍ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, com sede à Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 4657, Jardim Farroupilha, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 11.004.712/0001-03; pela CCB nº 285245, por ela emitida em 25.01.2017, no valor de R$-200.000,00 (duzentos mil reais). CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO: Número de parcelas: 24; Periodicidade de pagamento: mensal; Vencimento da primeira parcela: 23.03.2017; Vencimento da operação: 25.02.2019. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de juros remuneratórios: 2,50% a.m.; Juros de mora: 1,00% a.m.; Sistema de amortização: Tabela Price; CET: 2,61% a.m./36,79% a.a.. INSS – Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 26.01.2017. Relatório de Consulta Negativo nº 2915.ebef.bd4c.ad74.f9f9.668d.fb04.d021.a89b.fb79, Relatório de Consulta Negativo nº 254d.ce92.a326.61af.aee5.1f3a.b750.6d45.d1c0.03d5 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. FUNREJUS - Recolhido – R$-400,00 nº 140000000002273322. Foi apresentada declaração datada de 10.02.2016, de que o proprietário não se enquadra entre as pessoas sujeitas a apresentação da **CND-INSS**. Custas - VRC - 2.156,00 - R$-392,39. Em 13.02.2017. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

R-12-11.875 - Prot. nº 151.998 26.06.2017
HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - O proprietário, já qualificado e identificado; deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 2º Grau, à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ SICOOB NOROESTE DO PARANÁ**, ag. local, para garantir obrigações assumidas por PARANAVAÍ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, com sede à Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 4657, Jardim Farroupilha, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 11.004.712/0001-03; pela CCB nº 301100, por ela emitida em 23.06.2017, no valor de R$-97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais). CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO: Número de parcelas: 36; Periodicidade de pagamento: mensal; Vencimento da primeira parcela: 07.08.2017; Vencimento da operação: 07.07.2020. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de juros remuneratórios: 2,50% a.m.; Juros de mora: 1,00% a.m.; Sistema de amortização: Tabela Price; CET: 2,70% a.m./38,27% a.a.. INSS – Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da

SEGUE NA FICHA Nº

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ68A B8AYP 5KCDP BX79U

PROJUDI - Processo: 0006791-93.2022.8.16.0130 - Ref. mov. 198.1 - Assinado digitalmente por Anthoni Lopes Barros:11807681912
07/10/2026: JUNTADA DE RETORNO DE CUMPRIMENTO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2.765
JD. ASA BRANCA - CEP 87703-290 - PARANAVAÍ-PR

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná
Djalma Chiappin Filho
TITULAR

RUBRICA

FICHA 03

CNM 079905.2.0011875-64

CONTINUAÇÃO

União em 26.01.2017. FUNREJUS - Recolhido – R$-194,60 nº 140000000002674943. Custas - VRC - 2.156,00 - R$-392,39. Em 27.06.2017. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

R-13-11.875 Protocolo nº 162.382 - 30 de dezembro de 2019
HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU - O proprietário, já qualificado e identificado, deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 3º Grau, à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICOOB OURO BRANCO - SICOOB UNICOOB OURO BRANCO**, ag. local, por ele emitida em 30/12/2019, pela CCB nº 512820, no valor de R$-163.116,56 (cento e sessenta e três mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). CARACTERÍTICAS DA OPERAÇÃO: Número de parcelas: 48; no valor individual de R$-5.333,32 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) cada. Periodicidade de pagamento: mensal; data de vencimento da 1ª parcela: 10/02/2020; data de vencimento da operação: 10/01/2024. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de juros remuneratórios: 1,95% a.m, juros de mora: 1,00% a.m; sistema de amortização: Tabela Price; CET: 2,20% a.m e 30,24% a.a. INSS – Foi apresentada declaração datada de 03/01/2020 de que o proprietário não está vinculado a Previdência Social como empregador. FUNREJUS - Recolhido no valor de R$-326,23, guia nº 14000000005378477-0 . Custas - 2.156,00 VRC - R$ 416,10. ISS: R$ 8,32; FADEP: R$ 20,80; Selo: R$4,67 .- Em 03/01/2020. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-14-11.875 Protocolo nº 163.389 - 01 de abril de 2020
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal, ao qual foi anexado Ata da Assembleia Geral Extraordinária, objeto do arquivamento sob nº 20194743004, por despacho em sessão de 13.09.2019, procedo a presente para que fique constando que a credora figurante nos R-11-11.875 e R-12-11.875, COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ – SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, pelo contrato em apreço teve sua razão social alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICOOB OURO BRANCO – SICOOB UNICOOBOURO BRANCO**. Custas - 630,00 VRC - R$ 121,59; ISS: R$ 2,43; FADEP: R$ 6,07; Selo: R$4,67. Em 20/04/2020. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-15-11.875 Protocolo nº 163.390 - 01 de abril de 2020
ADITIVO - Por aditivo datado de 27.03.2020, a Credora, de comum acordo com a devedora, resolveram aditar a cédula, objeto do R-12-11.875, para retificar:- DA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA: O credor e o emitente têm justos e acordados, neste ato, renegociar a Cédula de Crédito Bancário nº 30110-0, alterando as condições da operação de empréstimo, conforme abaixo segue: CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Saldo devedor total e confessado: R$-34.218,28 (trinta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), sendo: Saldo devedor de cada operação listada abaixo, que totalizam R$-34.218,28 (trinta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos): Instrumento de Crédito nº 30110-0, valor R$-34.218,28, vencimento 07.07.2020. Valor total da operação: R$-34.689,56 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), Nº de Parcelas: 36 parcelas, no valor individual de R$-1.387,93 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) cada, periodicidade de pagamento: mensal, Data de Vencimento da Primeira Parcela: 11/05/2020, Data de Vencimento da Operação: 10/04/2023, Multa contratual por inadimplemento: 2,00%, Juros moratórios: 1,00% a.m. ENCARGOS FINANCEIROS: taxa de juros: 2,00% a.m., percentual do índice de correção: %, sistema de amortização: Tabela Price, Cet: 2,08% a.m./28,47% a.a. Informações Complementares Cet: Valor total devido: R$-34.689,56, Valor liberado: R$-34.218,28 (98,64%), total de despesas: R$-471,28 (1,36%), sendo: -Iof+Iof adicional: R$-8,22 (0,02%), Seguro: R$-463,06 (1,33%). GARANTIAS: As garantias oferecidas estão detalhadas abaixo: AVAL: Intervém no ato do instrumento, lançando seus avais, sem limitação e independentemente de ordem, as pessoas identificadas e qualificadas no final deste Instrumento de Crédito. HIPOTECA: Permanece em vigor ficando prorrogada a garantia anteriormente constituída em favor da Cooperativa e que continua a garantir este instrumento, notadamente a garantia de Hipoteca Cedular 2º Grau, sobre o imóvel desta matrícula, registrado

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 11875

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GQB6-VHA73-EJVZ8-FB7KB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ68A B8AYP 5KCDP BX79U

PROJUDI - Processo: 0006791-93.2022.8.16.0130 - Ref. mov. 198.1 - Assinado digitalmente por Anthoni Lopes Barros:11807681912
07/10/2026: JUNTADA DE RETORNO DE CUMPRIMENTO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GQB6-VHA73-EJVZ8-FB7KB

CNM 079905.2.0011875-64

CONTINUAÇÃO

sob R-12-11.875. AVALISTA: Daniele Alves Fardin (CI nº 12.524.277-4-SESP-PR e CIC nº 080.104.419-70), brasileira, desenhista projetista de eletricidade, filha de Nivaldo Jose Fardin e Eliana Aparecida Alves, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Serafim Afonso Costa, 1295, Jardim São João, casa; e Nivaldo José Fardin, já qualificado e identificado, Ratificam as demais cláusulas. Custas - 63,00 VRC - R$ 12,15; ISS: R$ 0,24; FADEP: R$ 0,60; Selo: R$4,67. Em 20/04/2020. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

R-16-11.875 Protocolo nº 163.391 - 01 de abril de 2020
HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU – O proprietário, já qualificado e identificado, deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 4º Grau, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICOOB OURO BRANCO – SICOOB UNICOOB OURO BRANCO, agência local, pela CCB nº 537790, para garantir obrigações assumidas por PARANAVAÍ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, já qualificada e identificada, por ela emitida em 27.03.2020, no valor de R$-31.753,09 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos), com vencimento para 11.04.2022. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Saldo devedor total reconhecido e confessado: R$-31.067,08 (trinta e um mil, sessenta e sete reais e oito centavos), sendo: saldo devedor de cada operação listada abaixo, que totalizam R$-29.567,08: Instrumento de Crédito nº AD-122386, valor R$-6.153,67, vencimento 06.01.2020; Instrumento de Crédito nº LM-122386, valor R$-23.413,41, vencimento 05.08.2020; valor do novo recursos concedido (troco): R$-1.500,00. Valor total da Operação: R$-31.753,09 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos), Número de Parcelas: 24, no valor individual de R$-1.709,83 cada. Periodicidade de pagamento: Mensal. Data de vencimento da primeira parcela: 11.05.2020. Data vencimento da operação: 11.04.2022. Multa contratual por inadimplemento: 2,00%. Juros Moratórios: 1,00% a.m. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de juros remuneratórios: 2.00% a.m., Juros de mora: 1,00% a.m., Percentual do Índice de Correção: %. Sistema de Amortização: Tabela Price. CET: 2,18% a.m/29,99% a.a., juros e demais condições conforme consta no instrumento respectivo, cuja cópia fica arquivada neste Serviço Registral. Foi apresentada declaração datada de 13.04.2020, afirmando que o proprietário não está vinculado à Previdência Social por recolhimentos. FUNREJUS – Recolhido no valor de R$-63,51 guia nº 14000000005618448. Custas - 1.826,00 VRC - R$ 352,41; ISS: R$ 7,04; FADEP: R$ 17,62; Selo: R$4,67. Em 20/04/2020. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

R-17-11.875 Protocolo nº 163.392 - 01 de abril de 2020
HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU – O proprietário, já qualificado e identificado, deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 5º Grau, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICOOB OURO BRANCO – SICOOB UNICOOB OURO BRANCO, agência local, pela CCB nº 537861, para garantir obrigações assumidas por PARANAVAÍ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, já qualificada e identificada, por ela emitida em 27.03.2020, no valor de R$-20.543,39 (vinte mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), com vencimento para 10.04.2023. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Saldo devedor total reconhecido e confessado: R$-20.254,28 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo: saldo devedor de cada operação listada abaixo, que totalizam R$-20.264,28: Instrumento de Crédito nº 33874-0, valor R$-20.264,28, vencimento 17.02.2021. Valor total da Operação: R$-20.543,39 (vinte mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), Número de Parcelas: 36, no valor individual de R$-821,94 cada. Periodicidade de pagamento: Mensal. Data de vencimento da primeira parcela: 11.05.2020. Data vencimento da operação: 10.04.2023. Multa contratual por inadimplemento: 2,00%. Juros Moratórios: 1,00% a.m. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de juros remuneratórios: 2.00% a.m., Juros de mora: 1,00% a.m., Percentual do Índice de Correção: %. Sistema de Amortização: Tabela Price. CET: 2,08% a.m/28,47% a.a., juros e demais condições conforme consta no instrumento respectivo, cuja cópia fica arquivada neste Serviço Registral. Foi apresentada declaração datada de 13.04.2020, afirmando que o proprietário não está vinculado à Previdência Social por recolhimentos. FUNREJUS – Recolhido no valor de R$-

SEGUE NA FICHA Nº

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ68A B8AYP 5KCDP BX79U

PROJUDI - Processo: 0006791-93.2022.8.16.0130 - Ref. mov. 198.1 - Assinado digitalmente por Anthoni Lopes Barros:11807681912
07/10/2026: JUNTADA DE RETORNO DE CUMPRIMENTO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná
Luciana Rossato S. Gonzalez
Oficiala Designada
Av. Presidente Tancredo Neves, 2.765
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

RUBRICA | FICHA 04

CNM 079905.2.0011875-64

CONTINUAÇÃO

41,09 guia nº 14000000005618455. Custas - 1.305,00 VRC - R$ 251,86; ISS: R$ 5,03; FADEP: R$ 12,59; Selo: R$4,67. Em 20/04/2020. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

R-18-11.875 Protocolo nº 168.993 - 14 de junho de 2021
HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU – O proprietário, já qualificado e identificado, deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 6º Grau, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO - SICOOB METROPOLITANO, agência de Maringá-PR, pela CCB nº 2212284, para garantir obrigações assumidas por ENGEFIOS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede na Avenida Paraná, 811, Jardim América, Slj, sala 02, inscrita no CNPJ nº 39.508.808/0001-10, por ela emitida em 09.06.2021, no valor de R$-203.385,47 (duzentos e três mil, trezentos e oiteta e cinco reais e quarenta e sete centavos), com vencimento para 07/07/2025. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Valor contratado: R$-203.385,47 (duzentos e três mil, trezentos e oiteta e cinco reais e quarenta e sete centavos), Nº de parcelas: 48, Periodicidade de pagamento: conforme ''Demonstrativo do Plano de Pagamento'', Data de vencimento da primeira parcela: 05/08/2021, Data de vencimento da operação: 07/07/2025. ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de juros remuneratórios: 1.80% a.m., Juros de mora: 1,00% a.m., Índice de correção: Certificado Depósito Interbancário, Percentual do Índice de Correção: 100,00%, Sistema de Amortização: Percentual Informado. Juros e demais condições conforme consta no instrumento respectivo, cuja cópia fica arquivada neste Serviço Registral. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 024313117-54 e 024334827-90 expedidas pela Receita Estadual do Paraná em 10.06.2021 e 14.06.2021. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 10.06.2021. INSS - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 02CD.0440.0AEC.FB42 emitida em 14.06.2021. FUNREJUS – Recolhido no valor de R$-406,77 guia nº 14000000006967224. Selo Funarpen: 1813755CVAA00000001499219. Custas - 630,00 VRC - R$ 136,71; ISS: R$ 2,73; FADEP: R$ 6,84; Selo: R$ 5,25. Em 17/06/2021. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-19-11.875 Protocolo nº 172.424 - 11 de março de 2022
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal, ao qual foi anexada Ata da Assembleia Geral Extraordinária, objeto do arquivamento sob nº 20210003642, registrado em 16.02.2021 na Junta Comercial do Estado do Paraná, respectivamente, procedo a presente para que fique constando que a credora figurante nos R-12-11.875, bem como a Av-15-11.875, R-16-11.875 e R-17-11.875, COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICOOB OURO BRANCO – SICOOB UNICOOB OURO BRANCO, teve sua razão social/incorporação alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 294, sobreloja 2, Zona 03, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 03.459.850/0001-40. Selo Funarpen: 1375V.dNqPL.UYGsI-LvLuZ.J4rxY. Custas - 630,00 VRC - R$ 154,98; ISS: R$ 3,10; FADEP: R$ 7,75; Selo: R$ 5,95 Em 29/03/2022. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-20-11.875 Protocolo nº 172.424 - 11 de março de 2022
ADITIVO - Por aditivo datado de 07.03.2022, a Credora, de comum acordo com a devedora, resolveram aditar a cédula, objeto do R-12-11.875, bem como a Av-15.11.875, para alterar: Prorrogação mediante Incorporação ao principal de encargos e acessórios vencidos – A dívida acha-se em R$-33.108,09 (trinta e três mil, cento e oito reais e nove centavos), em data de 07/03/2022 aí incluídos Iof, Seguro Prestamista e compreendidos os encargos básicos e adicionais, a Credora concede à Devedora, em atendimento ao interesse das partes, prorrogação, ficando o novo vencimento para 10/03/2027. Encargos Financeiros: Os encargos financeiros básicos e adicionais devidos, conforme consta do campo ''Características do Crédito'', incidirão de forma mensal e capitalizada mensalmente sobre o saldo consignado no campo ''Valor do Crédito'', de acordo com a remuneração acumulada, para o período, dos Certificados de Depósito Interbancário – CDI, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou

Depósito Interbancário – CDI, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 11875

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GQB6-VHA73-EJVZ8-FB7KB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ68A B8AYP 5KCDP BX79U

PROJUDI - Processo: 0006791-93.2022.8.16.0130 - Ref. mov. 198.1 - Assinado digitalmente por Anthoni Lopes Barros:11807681912
07/10/2026: JUNTADA DE RETORNO DE CUMPRIMENTO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GQB6-VHA73-EJVZ8-FB7KB

CNM 079905.2.0011875-64

CONTINUAÇÃO

autoridade monetária venham instituir em seu lugar, somados aos juros previstos à taxa de 1,00% a.m., debitados na nova conta gráfica nº 264.682-4 no último dia útil de cada mês, ou ainda, nos vencimentos, amortizações ou liquidação da dívida. O Valor total de cada prestação (capital e encargos financeiros), será obtido mediante indicador de cálculo Percentual Informado, descrito na cláusula ''Forma de Pagamento'', onde o valor respectivo de cada parcela será apurado pela aplicação do percentual informado sobre o saldo devedor apurado na data do vencimento. Encargos de Inadimplemento: Qualquer quantia devida por força da presente cédula, vencida e não paga, nas épocas próprias, será considerada automaticamente em mora, ficando o débito sujeito, do vencimento ao efetivo pagamento, aos seguintes encargos financeiros, mencionado no respectivo instrumento. Periodicidade das Parcelas: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 10/04/2022, e as demais conforme cronograma, sendo que, caso o vencimento ocorra em dia sem expediente bancário, ficará o mesmo prorrogado para o dia útil imediatamente posterior. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do ''Percentual Informado'' sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento, mencionado no respectivo instrumento. Garantias. Permanecem em vigor ficando prorrogadas as garantias anteriormente constituídas em favor da Cooperativa e que continuam a garantir este instrumento, notadamente a de hipoteca cedular de 2º grau do imóvel desta matrícula. Conta Capital: Em caso de atraso no pagamento das prestações previstas neste título, fica a cooperativa autorizada a dispor dos valores da conta capital integralizado, para amortização do saldo devedor resultante deste instrumento de crédito. Autorização de Débito em Conta: Todas as quantias devidas serão pagas mediante depósito/débito na conta corrente indicada no campo ''Características do Crédito'', ou na conta corrente dos avalistas. Para tanto, outorgo mandato irrevogável à credora para proceder o débito dos encargos e prestações decorrentes da presente cédula nas referidas contas correntes, bem como comprometemo-nos a manter saldo disponível suficiente para os respectivos pagamentos, admitindo-se para esta finalidade a utilização de qualquer recursos disponíveis em conta corrente ou aplicações financeiras a ela vinculadas. Ratificam as demais cláusulas. Selo Funarpen: 1375V.dNqPL.UYcsl-Lvca2.J4rxb. Custas - 63,00 VRC - R$ 15,50;, ISS: R$ 0,31; FADEP: R$ 0,78; Selo: R$ 5,95. Em 29/03/2022. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-21-11.875 Protocolo nº 172.425 - 11 de março de 2022
ADITIVO - Por aditivo datado de 07.03.2022, a Credora, de comum acordo com a devedora, resolveram aditar a cédula, objeto do R-16-11.875, para alterar: Prorrogação mediante Incorporação ao principal de encargos e acessórios vencidos – A dívida acha-se em R$-26.416,29 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), em data de 07/03/2022 aí incluídos Iof, Seguro Prestamista e compreendidos os encargos básicos e adicionais, a Credora concede à Devedora, em atendimento ao interesse das partes, prorrogação, ficando o novo vencimento para 10/03/2027. Encargos Financeiros: Os encargos financeiros básicos e adicionais devidos, conforme consta do campo ''Características do Crédito'', incidirão de forma mensal e capitalizada mensalmente sobre o saldo consignado no campo ''Valor do Crédito'', de acordo com a remuneração acumulada, para o período, dos Certificados de Depósito Interbancário – CDI, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou autoridade monetária venham instituir em seu lugar, somados aos juros previstos à taxa de 1,00% a.m., debitados na nova conta gráfica nº 264.742-1 no último dia útil de cada mês, ou ainda, nos vencimentos, amortizações ou liquidação da dívida. O Valor total de cada prestação (capital e encargos financeiros), será obtido mediante indicador de cálculo Percentual Informado, descrito na cláusula ''Forma de Pagamento'', onde o valor respectivo de cada parcela será apurado pela aplicação do percentual informado sobre o saldo devedor apurado na data do vencimento. Encargos de Inadimplemento: Qualquer quantia devida por força da presente cédula, vencida e não paga, nas épocas próprias, será considerada automaticamente em mora, ficando o débito sujeito, do vencimento ao efetivo pagamento, aos seguintes encargos financeiros, mencionado no respectivo instrumento. Periodicidade das Parcelas: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 10/04/2022, e as demais conforme cronograma, sendo que, caso o vencimento ocorra em dia sem expediente bancário, ficará o mesmo prorrogado para o dia útil imediatamente posterior. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do ''Percentual

SEGUE NA FICHA Nº

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ68A B8AYP 5KCDP BX79U

PROJUDI - Processo: 0006791-93.2022.8.16.0130 - Ref. mov. 198.1 - Assinado digitalmente por Anthoni Lopes Barros:11807681912
07/10/2026: JUNTADA DE RETORNO DE CUMPRIMENTO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná
Luciana Rossato S. Gonzalez
Oficiala Designada
Av. Presidente Tancredo Neves, 2.765
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

RUBRICA

FICHA 05

CNM 079905.2.0011875-64

CONTINUAÇÃO

Informado'' sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento, mencionado no respectivo instrumento. Garantias. Permanecem em vigor ficando prorrogadas as garantias anteriormente constituídas em favor da Cooperativa e que continuam a garantir este instrumento, notadamente a de hipoteca cedular de 4º grau do imóvel desta matrícula. Conta Capital: Em caso de atraso no pagamento das prestações previstas neste título, fica a cooperativa autorizada a dispor dos valores da conta capital integralizado, para amortização do saldo devedor resultante deste instrumento de crédito. Autorização de Débito em Conta: Todas as quantias devidas serão pagas mediante depósito/débito na conta corrente indicada no campo ''Características do Crédito'', ou na conta corrente dos avalistas. Para tanto, outorgo mandato irrevogável à credora para proceder o débito dos encargos e prestações decorrentes da presente cédula nas referidas contas correntes, bem como comprometemo-nos a manter saldo disponível suficiente para os respectivos pagamentos, admitindo-se para esta finalidade a utilização de qualquer recursos disponíveis em conta corrente ou aplicações financeiras a ela vinculadas. Ratificam as demais cláusulas. Selo Funarpen: 1375V.dNqPL.UYMsI-LvHRC.J4rxt. Custas - 63,00 VRC - R$ 15,50;, ISS: R$ 0,31; FADEP: R$ 0,78; Selo: R$ 5,95.- . Em 29/03/2022. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-22-11.875 Protocolo nº 172.426 - 11 de março de 2022
ADITIVO - Por aditivo datado de 07.03.2022, a Credora, de comum acordo com a devedora, resolveram aditar a cédula, objeto do R-17-11.875, para alterar: Prorrogação mediante Incorporação ao principal de encargos e acessórios vencidos – A dívida acha-se em R$- 19.587,91 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), em data de 07/03/2022 aí incluídos Iof, Seguro Prestamista e compreendidos os encargos básicos e adicionais, a Credora concede à Devedora, em atendimento ao interesse das partes, prorrogação, ficando o novo vencimento para 10/03/2027. Encargos Financeiros: Os encargos financeiros básicos e adicionais devidos, conforme consta do campo ''Características do Crédito'', incidirão de forma mensal e capitalizada mensalmente sobre o saldo consignado no campo ''Valor do Crédito'', de acordo com a remuneração acumulada, para o período, dos Certificados de Depósito Interbancário – CDI, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou autoridade monetária venham instituir em seu lugar, somados aos juros previstos à taxa de 1,00% a.m., debitados na nova conta gráfica nº 264.758-9 no último dia útil de cada mês, ou ainda, nos vencimentos, amortizações ou liquidação da dívida. O Valor total de cada prestação (capital e encargos financeiros), será obtido mediante indicador de cálculo Percentual Informado, descrito na cláusula ''Forma de Pagamento'', onde o valor respectivo de cada parcela será apurado pela aplicação do percentual informado sobre o saldo devedor apurado na data do vencimento. Encargos de Inadimplemento: Qualquer quantia devida por força da presente cédula, vencida e não paga, nas épocas próprias, será considerada automaticamente em mora, ficando o débito sujeito, do vencimento ao efetivo pagamento, aos seguintes encargos financeiros, mencionado no respectivo instrumento. Periodicidade das Parcelas: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 10/04/2022, e as demais conforme cronograma, sendo que, caso o vencimento ocorra em dia sem expediente bancário, ficará o mesmo prorrogado para o dia útil imediatamente posterior. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do ''Percentual Informado'' sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento, mencionado no respectivo instrumento. Garantias. Permanecem em vigor ficando prorrogadas as garantias anteriormente constituídas em favor da Cooperativa e que continuam a garantir este instrumento, notadamente a de hipoteca cedular de 5º grau do imóvel desta matrícula. Conta Capital: Em caso de atraso no pagamento das prestações previstas neste título, fica a cooperativa autorizada a dispor dos valores da conta capital integralizado, para amortização do saldo devedor resultante deste instrumento de crédito. Autorização de Débito em Conta: Todas as quantias devidas serão pagas mediante depósito/débito na conta corrente indicada no campo ''Características do Crédito'', ou na conta corrente dos avalistas. Para tanto, outorgo mandato irrevogável à credora para proceder o débito dos encargos e prestações decorrentes da presente cédula nas referidas contas correntes, bem como comprometemo-nos a manter saldo disponível suficiente para os respectivos pagamentos, admitindo-se para esta finalidade a utilização de qualquer recursos

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 11875

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GQB6-VHA73-EJVZ8-FB7KB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ68A B8AYP 5KCDP BX79U

PROJUDI - Processo: 0006791-93.2022.8.16.0130 - Ref. mov. 198.1 - Assinado digitalmente por Anthoni Lopes Barros:11807681912
07/10/2026: JUNTADA DE RETORNO DE CUMPRIMENTO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GQB6-VHA73-EJVZ8-FB7KB

CONTINUAÇÃO

disponíveis em conta corrente ou aplicações financeiras a ela vinculadas. Ratificam as demais cláusulas. Selo Funarpen: 1375V.dNqPL.UYDsI-LvnTN.J4rxs. Custas - 63,00 VRC - R$ 15,50;, ISS: R$ 0,31; FADEP: R$ 0,78; Selo: R$ 5,95. Em 29/03/2022. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-23-11.875 Protocolo nº 174.291 - 12 de agosto de 2022
CANCELAMENTO COM RESSALVA - Por Instrumento Particular datado de 05/08/2022, a credora autorizou promover o cancelamento das averbações dos Instrumentos de crédito (aditivos), objeto das Av-20-11.875, Av-21-11.875 e Av-22-11.875, **PORÉM MANTENDO A VIGÊNCIA** dos registros anteriores. Selo Funarpen: 1375V.CFqPE.s9Aa2-DyqF2.ovoqK. Custas - 630,00 VRC - R$ 154,98;, ISS: R$ 3,10; FADEP: R$ 7,75; Selo: R$ 5,95. Em 18/08/2022. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

R-24-11.875 Protocolo nº 180.778 - 19 de fevereiro de 2024
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0006791-93.2022.8.16.0130 de Execução de Título Extrajudicial, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO**, exequente, e **NIVALDO JOSE FARDIN**, executado, para garantia de execução no valor de R$-144.056,09 (cento e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e nove centavos), tudo conforme consta do Termo de Retificação da Penhora expedido em 21.03.2023. **FUNREJUS** - Recolhido no valor de R$-288,11 nº 14000000010158218-3. Selo de Fiscalização: SFRI2.C5F7v.3fzbZ-qWzaN.1375q. Custas - 1.294,00 VRC - R$ 358,33;, ISS: R$ 7,17; FADEP: R$ 17,92; Selo: R$ 8,00.- . Em 04/03/2024. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

R-25-11.875 Protocolo nº 180.820 - 21 de fevereiro de 2024
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0007827-73.2022.8.16.0130 de Execução de Título Extrajudicial, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO**, exequente, e **NIVALDO JOSE FARDIN**, executado, para garantia de execução no valor de R$-129.985,24 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) atualizado até 17.05.2023, tudo conforme consta do Termo de Penhora expedido em 24.05.2023. **FUNREJUS** - Recolhido R$-259,97 nº 14000000010168406-7. Selo de Fiscalização: SFRI2.C5m7v.3fzbZ-FWKaN.1375q. Custas - 1.294,00 VRC - R$ 358,33;, ISS: R$ 7,17; FADEP: R$ 17,92; Selo: R$ 8,00.- . Em 04/03/2024. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

AV-26/11.875 - PROTOCOLO - 190.580 - DATA - 01/10/2025
QUALIFICAÇÃO OBJETIVA - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é **urbano**, e situado no **perímetro urbano de Paranavaí-PR.** Oficiosamente, procedo a presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23°4'38.85"S e Longitude: 52°27'16.15"W**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal; o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rua Manoel Ribas, nº 1.885, Jardim Ouro Branco, Paranavaí-PR, CEP 87.704-000;** e incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **4664**, correspondendo à Indicação Fiscal nº **01.02.081.0176.001** e Cadastro Fiscal de Imóvel Urbano da Receita Federal do Brasil com **CIB AM2B92JA**. NADA MAIS. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R$ 87,26, FUNREJUS R$ 0,00, FUNDEP R$ 4,36, ISS R$ 1,74, SELO R$ 8,00, TOTAL R$ 101,37. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 16/10/2025. JVBS.**
Selo Digital: SFRI2.Y5U3v.Nacjm-CANfr.1375q.

Alison dos Santos de Souza
Escrevente

SEGUE NA FICHA Nº 6.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ68A B8AYP 5KCDP BX79U

PROJUDI - Processo: 0006791-93.2022.8.16.0130 - Ref. mov. 198.1 - Assinado digitalmente por Anthoni Lopes Barros:11807681912
07/10/2026: JUNTADA DE RETORNO DE CUMPRIMENTO. Arq: Certidão

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí
Agente Designado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL

REGISTRO GERAL | FICHA **06**

MATRÍCULA Nº 11.875 | RÚBRICA

CNM 079905.2.0011875-64

R-27/11.875 - PROTOCOLO - 190.580 - DATA - 01/10/2025
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº **0000948-16.2023.8.16.0130** de Execução de Título Extrajudicial, processados perante o **Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Paranavaí-PR**, em que são partes **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO** (CNPJ/MF nº 05.772.229/0001-68) - **Exequente** e **EDER DONIZETI DA SILVA; ENGEFIOS CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA** (CNPJ/MF nº 39.508.808/0001-10), e **NIVALDO JOSE FARDIN** (CPF/MF nº 280.141.119-15) - **Executados**, para garantir a execução no valor de **R$ 473.941,12 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, conforme Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Executado. FUNREJUS - devidamente quitado em 15/10/2025, no valor de R$ 947,88, incidente sobre o valor da causa. NADA MAIS. Emolumentos: 1.293,60 VRC, equivalentes a R$ 358,33, FUNDEP R$ 17,91, ISS R$ 7,16, SELO R$ 8,00, TOTAL R$ 391,41. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 16/10/2025. JVBS.**
Selo Digital: SFRI2.Y5Y3v.Nacjm-xAZfr.1375q.

Alison dos Santos de Souza
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 11200/2026. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **11.875**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é valida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 07 de outubro de 2026.**

Buscas R003 R$5,81; Certidão de Registro Geral R139 R$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,75 - ISS: R$ 0,89 - Funrejus: R$ 11,11 - Fundcp: R$ 2,22 - **Total: R$ 68,33**

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.m5WEv.CRZoG
YoJKN.1375p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

MATRÍCULA **11.875**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3GQB6-VHA73-EJVZ8-FB7KB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ68A B8AYP 5KCDP BX79U